



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 19 de Agosto de 2013.

OFÍCIO Nº 97/2013

Prezado Senhor

Em resposta ao Ofício nº 163/2013, assunto atende requisição, estamos encaminhando autorização do Sr. José Leite, do Bairro do Armazém, com a solicitada permissão para realização da obra de ampliação do "mata burros" a ser realizada em sua propriedade.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente

Recebi 26/08/13
[Assinatura]
Assinatura

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Fama, 20 de Agosto de 2013.

OFÍCIO Nº 98/2013

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa, encaminhar à V. Sa., as Indicações abaixo:

- 48/2013 do vereador Ademir;
- 49/2013 do vereador Osmair.

Encaminho também, após ouvida a Casa e aprovado em Plenário, o Requerimento abaixo:

- 23/2013 dos vereadores Ademir, Amélia, Antonio Batista, Osmair e Paulo Cesar.

Redação Final do Projeto de Lei abaixo:

- 02/2013 – Dá Nova Redação ao Art. 2º da Lei nº 1.411, de 21/03/2012 e Dá Outras Providências.

Cópia da Lei abaixo:

- Nº 1.427/2013, promulgada por esta Presidência em 13 de Agosto de 2013, lida em Plenário, na Reunião Ordinária do dia 19/08 do corrente ano, para ciência, arquivamento e cumprimento por parte deste Executivo.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Recebi 26/08/13
Neel
Assinatura

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 02 de Setembro de 2013.

OFÍCIO Nº 99/2013

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$44.544,93 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**SETEMBRO/2013**".

Atenciosamente,

ADEMIR NARDELI DE MOURA

Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 04/09/13
Nécessa
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Fama, 03 de Setembro de 2013.

OFÍCIO Nº 100/2013

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa, encaminhar à V. Sa., as Indicações abaixo:

- 50/2013 da vereadora Amélia;
- 51/2013 do vereador Osmair;
- 52/2013 dos vereadores Ademir, Antonio Batista, Amélia, Osmair e Paulo Cesar;
- 53/2013 dos vereadores Ademir, Antonio Batista e Paulo Cesar;
- 54/2013 da vereadora Amélia e
- 55/2013 do vereador Jackson

Encaminho também, após ouvida a Casa e aprovado em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei abaixo:

- 1387/2013 – que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROREFIS MUNICIPAL.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura

ADEMIR NARDELI DE MOURA

Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 04/09/13
Nardeli
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 03 de Setembro de 2013.

OFÍCIO Nº 101/2013

Prezada Senhora

Venho pelo presente, após ouvida a Casa, encaminhar à V. Sa., a Indicação abaixo, para conhecimento e providências.

➤ 54/2013 da vereadora Amélia.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilma. Sra.
Maria Marcia Damoso
Secretária Municipal da Saúde
Fama-MG

recebido em 03/09/13
Maria Marcia Damoso
Secretária Municipal de Saúde
Data
AUTORIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 03 de Setembro de 2013.

OFÍCIO Nº 102/2013

Senhor Prefeito

O Presidente da Câmara no uso das suas atribuições, após recebimento de reclamação verbal, entendendo por bem, antes de levar ao conhecimento do Plenário, lhe oficiar, vem perante Vossa Excelência, solicitar atendimento na unidade de saúde municipal, ao menor Natan de Souza Leal, nos seguintes termos;

Que a criança Natan de Souza leal, é filho de Luan, neto do vereador Osmair Leal dos Reis. É público e notório na cidade de Fama que o mesmo vive em guarda compartilhada, entre o pai que é residente e domiciliado em Fama e a mãe em Alfenas.

Ocorre inclusive que, pelo casal já ter residido exclusivamente em Fama, o menor sempre foi atendido em Fama pelos médicos, com autorização de exames e recebimento de medicamentos. Devido às condições sociais dos pais, que são pobres na expressão da palavra, não podendo arcar com atendimento médico, exames, medicamentos, sem prejuízo de seu próprio sustento.

Importante salientar que como o administrador não pode agir, nem deixar de agir, senão de acordo com a lei, na forma determinada. Ressaltamos que neste caso está amparado pelo princípio da impessoalidade em que a administração deve servir a todos e no mérito do direito à saúde que é componente do direito à vida e à subsistência da pessoa humana, em condições de dignidade. Em se tratando de direito fundamental das pessoas, a saúde deve merecer proteção integral por parte do Estado.

Assim, solicitamos a continuidade do atendimento da criança, acima mencionada, nos serviços de saúde de Fama, tendo em vista sua residência nesta cidade, vínculos com pai e avós que sempre acompanharam



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS


o menor nos atendimentos de saúde.



Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 04/09/13

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 03 de Setembro de 2013.

OFÍCIO Nº 103/2013

Prezada Senhora

O Presidente da Câmara no uso das suas atribuições, após recebimento de reclamação verbal, entendendo por bem, antes de levar ao conhecimento do Plenário, lhe oficiar, vem perante Vossa Excelência, solicitar atendimento na unidade de saúde municipal, ao menor Natan de Souza Leal, nos seguintes termos;

Que a criança Natan de Souza Leal, é filho de Luan, neto do vereador Osmair Leal dos Reis. É público e notório na cidade de Fama que o mesmo vive em guarda compartilhada, entre o pai que é residente e domiciliado em Fama e a mãe em Alfenas.

Ocorre inclusive que, pelo casal já ter residido exclusivamente em Fama, o menor sempre foi atendido em Fama pelos médicos, com autorização de exames e recebimento de medicamentos. Devido às condições sociais dos pais, que são pobres na expressão da palavra, não podendo arcar com atendimento médico, exames, medicamentos, sem prejuízo de seu próprio sustento.

Importante salientar que como o administrador não pode agir, nem deixar de agir, senão de acordo com a lei, na forma determinada. Ressaltamos que neste caso está amparado pelo princípio da impessoalidade em que a administração deve servir a todos e no mérito do direito à saúde que é componente do direito à vida e à subsistência da pessoa humana, em condições de dignidade. Em se tratando de direito fundamental das pessoas, a saúde deve merecer proteção integral por parte do Estado.

Assim, solicitamos a continuidade do atendimento da criança, acima mencionada, nos serviços de saúde de Fama, tendo em vista sua residência nesta cidade, vínculos com pai e avós que sempre acompanharam



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS




o menor nos atendimentos de saúde.

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilma. Sra.
Maria Marcia Damoso
Secretária Municipal da Saúde
Fama-MG


04/09/13

Secretaria Municipal de Saúde de Fama-MG
Tamyres Fernanda Reis Alves
Agendamento

04 / 09 / 13



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 16 de Setembro de 2013.

OFÍCIO Nº 104/2013

Senhor Prefeito

Constatamos que chegou até esta Casa dois Projetos de Lei contendo a mesma numeração, nº **1388**, sendo um relacionado ao orçamento anual de 2014 e o outro dispendo sobre o serviço público de mototaxi e motofrete.

Além do mais, os Projetos das Leis Orçamentárias (LOA e PPA) ficaram pendentes de alguns acertos contábeis em seus anexos.

Desta forma, estamos devolvendo os Projetos de Lei nºs 1388; 1389 e 1388/2013 para serem renumerados e devolvidos a esta Casa, com os seus anexos orçamentários devidamente concluídos, para que os mesmos possam tramitar nos termos regimentais.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 17/09/13
[Assinatura]
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Fama, 16 de Setembro de 2013.

OFÍCIO Nº 105/2013

Prezado Senhor

Após recebimento de seu Ofício nº 190/2013, informamos que o mesmo foi lido em Plenário, na reunião do dia 16/09/2013, para ciência dos demais vereadores.

Em resposta ao mesmo, informo que a vereadora Amélia dos Reis Alves compareceu as reuniões da Câmara nos dias 1º e 15 de abril, do corrente ano, e que a Declaração de sua presença na Conferência de Assistência Social, por ser a expressão da verdade, teve a finalidade de ser apresentada à diretora da Escola Municipal Olinto Magalhães.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
João Paulo Alves
Enc. Depto Pessoal – Prefeitura Municipal
Fama-MG

Recebi 17/09/13
Nardeli
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 17 de Setembro de 2013.

OFÍCIO Nº 106/2013

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa, encaminhar à V. Sa., as Indicações abaixo:

- 56/2013 do vereador Mário Sérgio;
- 57/2013 do vereador Paulo Cesar;
- 58/2013 do vereador Osmair;
- 59/2013 do vereador Ademir.

Encaminho também, após ouvida a Casa e aprovado em Plenário, os Requerimentos abaixo:

- 24/2013 dos vereadores Ademir, Antonio Batista, Amélia, Osmair e Paulo Cesar;
- 25/2013 dos vereadores Ademir, Antonio Batista, Amélia, Osmair e Paulo Cesar;
- 26/2013 dos vereadores Ademir, Antonio Batista, Amélia, Osmair e Paulo Cesar;
- 27/2013 dos vereadores Ademir, Antonio Batista, Amélia, Osmair e Paulo Cesar.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura

ADEMIR NARDELI DE MOURA

Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 17/09/13
[Assinatura]
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 17 de Setembro de 2013.

OFÍCIO Nº 107/2013

Senhor Prefeito

Em resposta ao Ofício nº 197/2013, informo que o Salão Nobre da Câmara estará à disposição de V. Sa. no dia 30/09, para a realização da Audiência Pública.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 17/09/13
[Assinatura]
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 17 de Setembro de 2013.

OFÍCIO Nº 108/2013

Prezado Senhor

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições vem informar que conforme e-mail anexo, a moto de som que divulgou o convite da reunião da Câmara do dia 16 de setembro de 2013 informando o horário errado da reunião, que sempre é às 19 horas, e que a música de fundo também foi trocada pela sinfonia de betowen, que pode ser confundida com o caminha de gás.

Assim solicitamos que as reparações sejam feitas e que as gravações sejam encaminhadas para o nosso email: **(camaradefama@brasilshop.psi.br)** para aprovação.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR NARDELI DE MOURA

Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
José Rubens - Diretor da Produsom
Propagandas Volantes
Alfenas-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 19 de Setembro de 2013.

OFÍCIO Nº 109/2013

Senhor Prefeito

Venho, através deste, encaminhar à V. Sa., a Lei nº 1429, de 19 de Setembro de 2013, Promulgada por esta Presidência de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

Lembrando que deverá ser dada ciência ao setor de cadastro Legislativo, para que não haja duplicidade de numeração das futuras Leis sancionadas por este Executivo.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi em
24/9/13
As.